



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Terça-feira • 28 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUE5REJGOUYYMEU2RJUXNZ

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº 121 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidores públicos para os cargos de Corregedor geral e Ouvidor geral da Guarda Civil Municipal de Fátima- Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Fátima, em conformidade com a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o art. 8º, Caput, da Lei Municipal nº 495 de 15 de maio de 2018 determina que os cargos destinados a Ouvidoria bem como, o cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal de Fátima-BA, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, sendo vedada a ocupação do cargo por quem esteja em estado probatório e aqueles que não componham o quadro efetivo da classe;

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 495 de 15 de maio de 2018 determina que os cargos ocupantes pelo Corregedor e Ouvidor se dará após a indicação de 3 (três) nomes que estejam enquadrados nos critérios do art. 9 desta Lei feita pelo Conselho Consultivo.

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 495 de 15 de maio de 2018 determina que os Cargos de Corregedor e Ouvidor serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal para o biênio 28/06/2022 a 28/06/2024 o Sr. Gilberto Rabelo do Nascimento.

Art. 2º. Fica nomeado para o Cargo de Ouvidor Geral da Guarda Civil Municipal para o biênio 28/06/2022 a 28/06/2024 o Sr. José Nilson Jesus dos Santos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Fátima, 28 de junho de 2022. 37º Emancipação Política. 10ª Legislatura.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito